



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 04/2019, PARA LICENÇA DE USO DO SISTEMA CORPORATIVO DO CREA-AL, INCLUINDO MANUTENÇÃO CONTÍNUA IMPORTAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÕES, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS-CREA-AL, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, representado neste ato pelo seu Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS - brasileiro, casado portador do CPF 164.373.224-20, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22, Farol- Maceió-AL, e **TECNOTECH SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.805.235/0001-04, com sede na Rua Palmira Wanderlei, 86 - Quinta - CEP 59.035-130 - Natal-RN, representada por seu sócio SILVANO MAIA DANTAS - CPF nº 444.385.594-72, denominada de **CONTRATADA**, vêm celebrar o presente Termo ao contrato nº 04/2019, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57 II), e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº **2221679/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pela variação do INPC, conforme definido no Contrato de licença de uso do Sistema Corporativo do Crea-AL, incluindo suporte e manutenção contínua, importação de dados, configurações, fornecimento de infraestrutura (servidores), ativos de rede, hospedagem, armazenamento de dados, segurança da informação, impostos e tributos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

I- O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será de R\$ 10.372,69 (dez mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

II- O valor anual será de R\$ 124.472,28 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **07/08/2020** com término em **08/08/2021**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

I- É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Maceió-AL, 07 de agosto de 2020.

CONTRATANTE-CREA-AL
Fernando Dacal Reis

CONTRATADA
TECNOTECH SISTEMAS LTDA
Silvano Maia Dantas

GESTOR CONTRATUAL
Gerente de TI
Afrânio Bastos de Medeiros Neto

Testemunhas:

1) Elizandro Indúcio

Nome:

CPF: 043.884.674-56

2) Lucia Quintina Leite

Nome:

CPF: 085.703.444-81

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3.767
Assessor Jurídico